



# A U T O R I Z A Ç ã O

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Desenvolvimento de plataforma digital para relacionamento entre a AGIR, prestadores de serviços e usuários dos serviços de saneamento básico, com acesso pela internet e por aplicativos para smartphones com sistemas IOS e Android.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com Artigo 17, Parágrafo Único da Lei Federal nº 11.107/2005, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação de dispensa de licitação por valor conforme a prestação de serviços em favor da seguinte empresa:

✓ **RICARDO LIMA GONÇALVES ME** (CNPJ nº 22.055.914/0001-92)

| Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                   | Valor                                           | Fornecedor                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Desenvolvimento de plataforma digital para relacionamento entre a AGIR, prestadores de serviços e usuários dos serviços de saneamento básico, com acesso pela internet e por aplicativos para smartphones com sistemas IOS e Android. | R\$ 13.500,00<br>(treze mil e quinhentos reais) | ✓ RICARDO<br>LIMA<br>GONÇALVES<br>ME. |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                 | <b>R\$ 13.500,00</b>                  |

Ordeno que se proceda a realização do respectivo contrato e/ou empenho e a publicação do objeto mencionado, como condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Blumenau (SC), em 31 de outubro de 2016.

**HEINRICH LUIZ PASOLD**

Diretor Geral da AGIR.